ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 405-2716 TELEFAX (84) 405-2717

LEI Nº 1.678 de 23 de maio de 2005

Autoriza concessão de ajuda financeira à A. C. Desportiva Potyguar Seridoense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira para a A. C. DESPORTIVA POTYGUAR SERIDOENSE, cadastrada no CNPJ sob o n.° 12.981.783/0001-10, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pela participação no Campeonato Estadual e Copa do Rio Grande do Norte, a ser liberado seu pagamento da seguinte forma:

Parágrafo Único. R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para pagamento das despesas com os atletas.

Art. 2° - Por força da presente Lei, a A. C. DESPORTIVA POTYGUAR SERIDOENSE, ficará obrigada a prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a utilização dos recursos financeiros recebidos, constante na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macedo", em 23 de maio de 2005.

JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal

Currais Novos
Crescendo com você